



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
ESTADO DO PARANÁ**

Capital Paranaense da Tilápia
Lei nº 19042, 12 de junho de 2017
2019

Capital Nacional da Tilápia
Lei nº 13961, 19 de dezembro de



PROJETO DE LEI Nº 022/2024, DO PODER LEGISLATIVO

Ementa: Dá denominação à Unidade Básica de Saúde no Município de Nova Aurora.

Art. 1º - A Unidade Básica de Saúde localizada nas proximidades da Rua Goioerê, Município de Nova Aurora, Estado do Paraná, por força desta Lei, passará a ser denominado de "**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ÂNTONIO SCANDOLARA**".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Petronilho Xavier da Silva, em 26 de junho de 2024.

CLAUDINEI XAVIER DE OLIVEIRA
Vereador